## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Parecer relativo à nomeação de João Manuel Santos Almeida para diretor da *Antena 2* e de cessação de funções de diretor-Adjunto do mesmo serviço de programas, e à destituição de funções de Rui Fernandes Pego

Lisboa 28 de janeiro de 2016



ERC/01/2016/78

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

## Deliberação 17/2016 (Parecer-R)

**Assunto**: Parecer relativo à nomeação de João Manuel Santos Almeida para diretor da *Antena 2* e de cessação de funções de diretor-Adjunto do mesmo serviço de programas, e à destituição de funções de Rui Fernandes Pego

- Por ofício de 18 de janeiro de 2016, solicitou a Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP), à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), nos termos legais, um pedido de pronunciamento relativo à nomeação de JOÃO MANUEL SANTOS ALMEIDA para Diretor da Antena 2 e à inerente cessação de funções de Diretor-Adjunto do mesmo serviço de programas, bem como à destituição de funções de RUI FERNANDES PEGO do exercício do cargo da Antena 2.
- 2. As alterações projetadas radicam em decisão tomada pela Administração da RTP no sentido de reorganizar os serviços de programas de rádio do operador de serviço público, propósito esse que nomeadamente passa por conferir maior autonomia à *Antena 2*, com vista a um melhor e mais eficaz cumprimento das missões de serviço público cometidas a este serviço de programas.
- 3. O Conselho Regulador da ERC é competente para emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores e diretores-adjuntos de órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação, ao abrigo do previsto na alínea I) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.
- **4.** As modificações propostas inserem-se em primeira linha numa determinada filosofia organizacional do operador de serviço público, modificações essas que, nesse pressuposto, apenas em hipóteses muito particulares cabe questionar.



## ERC/01/2016/78

5. Destarte, e olhando às concretas circunstâncias do presente pedido de pronúncia, a tarefa do Conselho Regulador cingir-se-á à apreciação do curriculum vitae detido por João Manuel Santos Almeida, o qual exibe uma considerável experiência profissional no setor radiofónico em particular, incluindo o desempenho de cargos de chefia, estimando-se, assim, que o indigitado reúne os requisitos necessários e adequados ao desempenho do cargo para que foi designado.

Assim, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC (aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro), o Conselho Regulador delibera dar parecer favorável à nomeação de JOÃO MANUEL SANTOS ALMEIDA para Diretor da Antena 2 e à inerente cessação de funções de Diretor-Adjunto do mesmo serviço de programas, bem como à destituição de funções de RUI FERNANDES PEGO do exercício do cargo da Antena 2.

Lisboa, 28 de janeiro de 2016

O Conselho Regulador,

Carlos Magno Alberto Arons de Carvalho Luísa Roseira Raquel Alexandra Castro Rui Gomes